

[Handwritten signature]
CA.
2

Procedimento concursal comum para preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o Gabinete de Erasmus e Relações Internacionais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

ATA N.º 1

No dia 4 de junho de 2026, pelas 15 horas, reuniu, na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, em Lisboa, na sequência de despacho de autorização do Diretor, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para o exercício de funções no Gabinete de Erasmus e Relações Internacionais (GERI). -----

Composição e identificação do Júri: -----

Presidente — Dr. Bertolino Campaniço, Diretor Executivo da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; -----

1.º Vogal Efetivo — Dr. Paulo Lopes, Coordenador do Núcleo de Apoio à Gestão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; -----

2.º Vogal Efetivo — Dr.ª Cândida Machado, Coordenadora da Área de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; -----

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Paula Tavares de Moraes, Técnica Superior do Gabinete de Apoio a Gestão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; -----

2.º Vogal Suplente — Maria Cristina Boino, Coordenadora Técnica da Área de Recursos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

- Definição dos métodos de seleção a utilizar; -----
- Sistema de classificação final; -----
- Elaboração do aviso de abertura do concurso. -----

1. Métodos de seleção – valoração e critérios:

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com o disposto nos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, o

júri deliberou aplicar como métodos de seleção obrigatórios ali previsto e que são: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista de Avaliação de Competência (EAC). -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho e não afastem, por escrito, a aplicação do mesmo, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). -----

1.1. Prova de Conhecimento (PC)

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 70% na classificação final. -----

1.1.1. Estrutura da prova

A prova tem a duração de 90 minutos, assumirá a forma escrita, em suporte de papel, numa única fase, sendo permitida a consulta de legislação não anotada, exclusivamente em suporte de papel. A prova terá um bloco de perguntas de escolha múltipla, e um bloco com perguntas de desenvolvimento. O primeiro bloco será composto por 20 (vinte) perguntas de resposta múltipla, correspondendo a 0,5 valor cada uma. O segundo bloco será composto por três perguntas de desenvolvimento, sendo as duas primeiras correspondentes a 2,5 valores e a terceira pergunta correspondente a 5 valores. -----

Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado não autorizado. -----

Os candidatos são convocados eletronicamente para se apresentarem no local e hora de realização da PC, devendo comparecer 30 minutos antes da hora agendada. A tolerância para eventuais atrasos terá o limite máximo de 15 (quinze) minutos após o início da prova. -----

Não é permitida a ausência temporária da sala, após o início da PC. -----

1.1.2. Temática e bibliografia

O júri definiu a temática da prova de conhecimentos, identificando os temas a abordar e organizou a bibliografia que considera necessária para a sua preparação, para inclusão no aviso de abertura do concurso. Estes elementos surgem respetivamente, no **anexo I** e da minuta daquele e fazem parte integrante da presente ata, para todos os efeitos. -----

1.2. Avaliação Psicológica (AP)

Este método visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será aplicado por entidade especializada pública exterior à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e é valorado, de acordo com o estipulado na Portaria, através das menções classificativas de "Apto e não Apto". -----

1.3. Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. -----

É valorada numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 70% na classificação final. -----

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: -----

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; -----

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; -----

A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas; -----

A avaliação do desempenho relativa aos dois últimos períodos, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade na função pública.

Tendo em conta as especiais características do posto de trabalho a ocupar, a Avaliação Curricular (AC) será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP + 2AD}{6}$$

Em que: -----

HA = habilitações académicas; -----

FP = formação profissional; -----

EP = experiência profissional; e -----

AD = avaliação do desempenho. -----

Handwritten signature and initials

Para os candidatos sem vínculo de emprego público e, consequentemente, sem avaliação de desempenho, a Avaliação Curricular (AC) será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = \frac{HA + FP + 2EP}{4}$$

Em que: -----

HA = habilitações académicas; -----

FP = formação profissional; e -----

EP = experiência profissional. -----

As Habilitações Académicas (HA) graduar-se-ão de 10 (dez) a 20 (vinte) valores, de acordo com os graus académicos de que os candidatos comprovem ser titulares, nos seguintes termos: ----

- Licenciatura = 16 (dezassex) valores -----
- Mestrado = 17 (dezassete) valores; e -----
- Doutoramento = 18 (dezassete) valores. -----

No fator Formação Profissional (FP) englobam-se as ações de formação profissional, comprovadamente frequentadas pelos candidatos, e diretamente relacionadas com as funções a exercer no posto de trabalho submetido a concurso, desde que ministradas nos termos da lei. Não será ponderada a frequência de ações de formação que não importem qualquer mais-valia para o exercício de funções no posto de trabalho a ocupar. -----

Tendo em conta as características do posto de trabalho a ocupar, a globalidade da Formação Profissional (FP) será avaliada através da classificação obtida nos termos do quadro seguinte:

Duração	< 10 horas	> 11 horas < 20 horas	> 21 horas < 30 horas	> 31 horas < 40 horas	> 41 horas < 50 horas	> 51 horas < 60 horas
Classificação (valores)	10	11	12	13	14	15

Duração	> 61 horas < 70 horas	> 71 horas < 80 horas	> 81 horas < 90 horas	> 91 horas < 100 horas	> 101 horas
Classificação	16	17	18	19	20

(valores)					
-----------	--	--	--	--	--

Na ausência de indicação (devidamente comprovada) da duração precisa de cada ação de formação profissional, considerar-se-á um dia como correspondendo a 7 (sete) horas e uma ação como correspondendo a 1 (um) dia. -----

Na Experiência Profissional (EP) ponderar-se-á o desempenho efetivo de funções, devidamente comprovado, diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, sendo avaliadas pela sua natureza e duração, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{EPG + 3EPE}{4}$$

Em que: -----

EPG = Experiência profissional genérica; -----

EPE = Experiência profissional específica. -----

No fator EPG considerar-se-á o desempenho efetivo de funções administrativas, diretamente relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar; -----

No fator EPE considerar-se-á o desempenho efetivo de funções, devidamente comprovado, no domínio da administração pública. -----

Os fatores EPG e EPE serão classificados de acordo com os critérios definidos no quadro seguinte: -----

EXERCÍCIO DE FUNÇÕES RELEVANTES	CLASSIFICAÇÃO (valores)
Exercício < 5 anos	5
Exercício > 5 anos < 10 anos	10
Exercício > 10 anos < 15 anos	15
Exercício > 15 anos < 20 anos	17
Exercício > 20 anos	20

A realização de estágios, quando tenha uma componente de exercício concreto de funções será ponderada no âmbito destes fatores. -----

A Avaliação do Desempenho (AD), será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(AD1 + AD2) \times 4}{2}$$

Em que: -----

AD1 e AD2 correspondem, respetivamente, às duas avaliações do desempenho obtidas em cada período legal de avaliação dos últimos três anos em que os candidatos tenham cumprido ou executado atividade na administração pública. -----

O júri deliberou ainda aprovar o modelo da ficha individual da avaliação curricular, que faz parte integrante da presente Ata (anexo II), não acessível para consulta. -----

1.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método tem o intuito de obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes: -----

- Orientação para o serviço público; -----
- Orientação para os resultados; -----
- Análise crítica e resolução de problemas; -----
- Iniciativa; -----

A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) terá por base um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências, associado a uma grelha de avaliação individual. -----

A classificação, conforme definido na Portaria, é feita adotando a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 30% na classificação final. -----

2 Classificação Final

A classificação final do procedimento concursal, na escala entre 0 e 20 valores, corresponderá à soma das classificações obtidas nos dois métodos aplicados a cada candidato, ponderada de acordo com os pesos indicados, sendo expressa por uma das seguintes fórmulas: -----

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham uma nota inferior a 9,50 valores. -----



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24º da Portaria. -----

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, com exceção da Avaliação Psicológica (AP), na qual o candidato será considerado "Apto ou Não Apto", não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes. -----

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

Da definição dos itens de trabalho aprovados foi elaborado o respetivo aviso a publicar, para aviso de abertura do procedimento concursal. -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Dr. Bertolino Campaniço
Presidente

Dr. Paulo Lopes
1.º Vogal Efetivo

Dr.ª Cândida Machado
2.º Vogal Efetivo

Anexo I

Temáticas da prova de conhecimentos e legislação necessária à preparação da mesma:

A) Temas Gerais:

- a) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro — Regime jurídico das Instituições de Ensino Superior;
- b) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), na redação atual;
- c) Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual;
- d) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

B) Temas Específicos:

- a) Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 4796/2020, de 21 abril de 2020 (Alteração e republicação dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa);
- b) Regulamento de Unidades Administrativas de Gestão da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Despacho n.º 9993/2001, de 24 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 127, de 14 de outubro de 2021;
- c) Estatutos da Universidade de Lisboa, Despacho Normativo n.º 14/2019, de 24 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019.
- d) Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (LADA);
- e) Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD);
- f) Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto;
- g) Erasmus + Programme Guide 2026 (https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/documents/erasmus-programme-guide-2020_pt);
- h) Erasmus+ Students Charter (https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/sites/erasmusplus2/files/erasmus-student-charter-july2018_en.pdf);
- i) Erasmus+ International Credit mobility Handbook for Participating Organisations, version 7.1, dezembro 2025 (https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/documents/erasmus-international-credit-mobility_en);
- j) Despacho n.º 6154/2016, Diário da República, 2.ª série, de 09 de maio de 2016, Regulamento do Programa de Mobilidade ERASMUS+ da Universidade de Lisboa;

k) Regulamento de Mobilidade ao abrigo de Programas de Intercâmbio da FDUL
(http://www.fd.ulisboa.pt/wp-content/uploads/2019/08/90.2019_regulamento-ERASMUS.pdf);

Anexo II

Ficha individual da avaliação curricular (candidato com vínculo de emprego público)

Nome: _____

a) Habilitações Académicas (HA)

- 12º Ano de escolaridade (16 valores) ☐
Curso profissional de Nível III, como Técnico de Eletrotecnia e/ou formação básica de
eletricidade, Técnico de Instalações Elétricas (18 valores) ☐
Licenciatura (19 valores) ☐
Mestrado (20 valores) ☐
Doutoramento (20 valores) ☐

b) Formação Profissional (FP)

a. $FP = \frac{FPG + 3FPE}{4} = \frac{\quad + 3}{4} = \quad \text{valores}$

c) Experiência Profissional (EP)

a. $EP = \frac{EPG + 3EPE}{4} = \frac{\quad + 3}{4} = \quad \text{valores}$

d) Avaliação do Desempenho (AD)

a. AD1 =

b. AD2 =

c. $AD = \frac{(AD1 + AD2)}{2} \times 4 = \left(\frac{\quad + \quad}{2} \right) \times 4 = \quad \text{valores}$

e) Avaliação Curricular (AC)

$AC = \frac{HA}{6} + \frac{2FP}{6} + \frac{2EP}{6} + \frac{AD}{6} = \frac{\quad + 2X}{6} + \frac{\quad + 2X}{6} + \frac{\quad}{6} = \quad \text{valores}$

AC (AVALIAÇÃO CURRICULAR) = VALORES
--

Anexo III

Ficha individual de avaliação de Entrevista de Avaliação de Competências

Procedimento Concursal:	Data: / /	
Nome do/a Candidato/a:		
Carreira:	Área Funcional:	
Perfil de Competências	Comportamentos associados	Demonstrado / Não Demonstrado
Orientação para o serviço público (OSP)	Verifica o cumprimento dos princípios éticos da AP no exercício da sua atividade, em defesa do interesse público.	
	Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades.	
	Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.	
Orientação para os resultados (OR)	Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.	
	Identifica e utiliza, de forma eficiente e justificada, os recursos necessários para concluir tarefas e projetos.	
	Monitoriza a sua atividade, identificando erros e garantindo os padrões de qualidade do serviço prestado.	
Análise crítica e resolução de problemas (ACRP)	Procura informação adicional para clarificar assuntos vagos ou confusos e prevenir problemas e falhas.	
	Relaciona informações de várias fontes para criar uma compreensão mais abrangente sobre os assuntos.	
	Utiliza diferentes fontes de informação, incluindo colegas e superiores, no sentido de encontrar soluções eficazes para os problemas	
Iniciativa (I)	Age rapidamente para solucionar situações críticas, mitigando os impactos no funcionamento do serviço	
	Assume de forma autónoma projetos ou tarefas específicas no âmbito da sua responsabilidade.	
	Disponibiliza-se para integrar projetos em que antecipa poder ser uma mais-valia.	

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]
2

O resultado da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, tendo cada competência a nota máxima de 5 valores. A nota final de cada competência é obtida através da demonstração de cada comportamento. A classificação final é obtida através da soma das competências e expressa até às centésimas.

EAC = OSP + OR + ACRP + I = _____ valores

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) =	VALORES
---	---------